LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

LEI Nº 1.234/2026
DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

"INCLUI A ENCENAÇÃO DA PAIXÃO DE CRISTO REALIZADA NO POVOADO JARDIM NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA/SE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itabaianinha, Estado de Sergipe, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itabaianinha/SE a Encenação da Paixão de Cristo realizada anualmente no Povoado Jardim, tradicional manifestação cultural, artística e religiosa da comunidade local.

Art. 2º. O evento de que trata esta Lei será realizado, preferencialmente, durante o período da Semana Santa, em data definida por seus organizadores, observadas as tradições e costumes locais.

Art. 3º. A inclusão da Encenação da Paixão de Cristo no Calendário Oficial de Eventos do Município tem por objetivo:

I- Valorizar e preservar as manifestações culturais e religiosas do Município;

II- Promover a integração e a participação da comunidade;

III- Incentivar a difusão das tradições históricas e culturais locais;

IV- Estimular o turismo cultural e religioso no Município;

V- Fortalecer a identidade cultural da população de Itabaianinha;

Art. 4º. As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

por conta das dotações orçamentárias próprias:

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, EM 21 DE OUTUBRO DE 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal